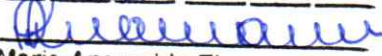







Publicado no Mural da Câmara Municipal

De 07/03/22 a


Maria Aparecida Zimmermann

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELINA

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 4/3/2022
Presidente 
Vice-Presidente 
1º Secretário 

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANGELINA,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Angelina, referentes ao exercício financeiro de 2020, sob responsabilidade do Prefeito Municipal, Gilberto Orlando Dorigon, constante no Processo nº @PCP 21/00135400, e de acordo com o Parecer Prévio nº 85/2021.

Art. 2º As contas do município ficarão à disposição dos cidadãos, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º Deverá o Chefe do Poder Executivo, após o trânsito em julgado, divulgar a presente prestação de contas e o respectivo parecer prévio, em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 04 de março de 2022.



Irio Schmitt
Presidente da Câmara Municipal de Angelina